

REGIMENTO PARA EVENTOS YCSA

Regras gerais

As seguintes regras aplicam-se a todas as categorias de eventos realizados dentro do clube:

- Todo e qualquer tipo de evento a ser realizado dentro das dependências do clube, deve ser informado a Gerência e secretaria, com prazo mínimo de 7 dias, afim de verificar a disponibilidade dos espaços assim como a autorização para sua realização;
- Para todo e qualquer tipo de evento, deverá ser preenchido um contrato padrão, descrevendo os detalhes do evento, como: dados da contratante, espaço locado, período de duração, quantidade de convidados, infraestrutura, equipamentos, valor da locação, empresas terceirizadas, tipo de música e outras atrações a serem apresentadas e todas as demais informações pertinentes.
- A Secretaria deverá exigir um termo de responsabilidade civil e penal, assinada pela Contratante, para a realização do evento.
- A contratante deverá fornecer, com no mínimo 24 horas de antecedência, a lista de convidados, para controle de acesso na portaria. Não será permitida a entrada de convidados que não estejam na lista entregue na secretaria;
- A contratante deverá deixar um cheque caução no valor igual ao do contrato de locação, para cobertura de eventuais danos e prejuízos ao patrimônio do clube;
- Os convidados só poderão circular pelos espaços descritos no contrato, ficando sujeitos a serem convidados a se retirar do clube, caso não cumpram esta regra;
- A decoração seja ela qual for jamais poderá ser fixada através de pregos ou grampos na estrutura de madeira e paredes, das dependências do clube, estando a Contratante sujeita a multa e cobrança de compensações de acordo com o estrago causado.
- É vetado o uso, por parte dos convidados, das dependências exclusivas dos associados, tais como, piscina, sauna, academia e bolão.
- Não é permitida a circulação de convidados desacompanhados, pela área náutica do clube.
- Todo e qualquer evento deverá ter um responsável, que deverá ser identificado na secretaria e permanecer no clube durante a realização do mesmo.
- No caso de um evento contratado por um associado, o mesmo deverá estar presente, caso contrário o ato poderá ser considerado de má fé e o tema levado à Comissão de Disciplina.
- É permitido uso de equipamento de som, para música ambiente no local da festa, porém em volume que não incomode os associados que estiverem no salão ou varanda do restaurante;
- É permitido uso de equipamento de som, para música ambiente no local da festa, porém em volume que não incomode a vizinhança e os demais associados.
- Para eventos como casamentos, confraternizações e/ou festas noturnas, a Contratante deverá arcar com um segurança para cada 50 convidados sendo no mínimo um. Os seguranças serão selecionados e indicados pelo clube, mas custeados pela Contratante.

1 – Regras específicas para cada modalidade de evento realizado nas dependências do YCSA

A) - Casamentos

Será permitida a realização de casamentos que cumpram as seguintes premissas:

- Frequência máxima de um casamento aos sábados por mês;
- Quantidade máxima de 250 convidados
- Que contratem o concessionário do restaurante para os serviços de A&B
- Início da montagem do salão se dará as 15:00 horas durante o horário de inverno e as 16:00 horas durante o horário de verão, sempre iniciando pelo anexo (sala Laser e Optimist) e deixando a varanda por ultimo;
- Início da cerimônia se dará as 19:00 horas durante o horário de inverno e as 20:00 horas durante o horário de verão
- Os testes de som e luz só poderão ser realizados por tempo máximo de 10 (dez) minutos, mantendo o volume do som em níveis apropriados.
- A desmontagem da festa deverá ser feita logo após o término da mesma, retirando todos os equipamentos de som, decoração e mobiliário, que não façam parte do inventário do clube.
- Os convidados só poderá adentrar o clube, 30 (trinta) minutos antes do início do evento, sendo 18:30 no horário de inverno e 19:30 no horário de verão.
- Será permitida a entrada de no máximo 150 carros de convidados, fornecedores e staff, a fim de preservar as vagas destinadas aos associados.

No caso de não associados, será permitida a locação de apartamento, apenas com a finalidade de servir de camarim para os noivos, ficando proibida a locação de apartamentos e/ou alojamentos para pernoite de noivos e convidados.

B) – Funcionários

Empregados ou funcionários de associados poderão ingressar no clube, sempre que cadastrados previamente na secretaria/gerência e com lista na portaria do clube, exclusivamente para acompanhar os associados ou seus dependentes. Motoristas e seguranças devem permanecer na área do estacionamento.

Festa Infantil

Será permitida a realização de festas infantis que cumpram as seguintes premissas:

- Aos finais de semana serão permitidas apenas festas para filhos de associados e que ocupem apenas as salas Laser e Optimist.
- Será permitida a montagem de brinquedos infláveis apenas em áreas e quantidade previamente acordadas com a Gerência.
- É permitida a contratação de monitores/recreadores para animar a festa, porém, o nome da empresa assim como a identificação dos funcionários deve ser informado



YACHT CLUB SANTO AMARO

à secretaria e a atuação dos mesmos durante a festa é de inteira responsabilidade da Contratante.

- Se a festa oferecer comidas ou bebidas, as mesmas devem ser fornecidas pelo concessionário;
- É permitido, porém não exclusivo, o uso da quadra poliesportiva, campo de futebol e parquinho.
- A decoração só poderá ser montada no dia do evento
- É permitido o uso da piscina pelas crianças para eventos de associados que ocorram durante a semana, porém apenas se fechado no momento do contrato. O mesmo deverá ter a presença de um Guarda Vidas indicado pelo clube e custeado pelo contratante.

C) – Eventos Corporativos:

- As dependências do clube também estão disponíveis para locação para eventos corporativos.
- A finalidade da locação poderá ser para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e confraternizações;
- A área náutica e seus equipamentos também estarão disponíveis para locação para esta categoria de evento.
- Aos finais de semana são permitidos eventos corporativos para no máximo 40 convidados, utilizando a sala Laser/Optimist e auditório.

D) – Eventos Cenográficos:

Será permitida a locação dos espaços e instalações do clube para fins cenográficos, contanto que os mesmos cumpram as seguintes premissas:

- É permitida a locação do clube para filmagens de comerciais, filmes, documentários e seções de fotos;
- As mesmas devem ocorrer durante a semana afim de não impactar no dia a dia dos associados dentro do clube
- A elaboração do orçamento de locação deverá levar em conta o tamanho da área a ser utilizada, quantidade de figurantes e staff, duração em dias e horas e a infraestrutura utilizada;
- Na medida do possível, e sendo do interesse do clube, solicitar inserção de créditos fazendo menção ao clube;
- Antes da aprovação do contrato, a Contratante deverá informar o roteiro e/ou tema da campanha a ser gravada;
- Antes da divulgação o clube deverá ter acesso ao conteúdo cenográfico para verificação quanto à eventuais divergências do apresentado no ato do fechamento do contrato.

O Concessionário:

- O Concessionário deverá garantir o atendimento aos associados, em local adequado independente do tamanho e horário do evento contratado por terceiros, priorizando sempre o atendimento aos associados;

- O Concessionário só poderá fechar o contrato de prestação de serviço de A&B, com no máximo 180 dias de antecedência a data do evento.

Tabela de Valores:

- Os valores de aluguel seguirão de acordo com tabela aprovada pela Diretoria
- Os valores sofrerão reajuste anual definido pela Diretoria
- A Gerencia não tem autonomia para negociar descontos e ou isenções de valores de locação, os mesmos serão submetidos para análise da Diretoria.

Estruturas de Apoio aos Eventos:

- É permitida a montagem de estrutura que amplie a cobertura da varanda, porém a fixação da mesma deve preservar a pérgula, evitando o uso de pregos, grampeadores ou qualquer outro material que danifique a madeira.
- É permitida a montagem de tendas, mas apenas no gramado ao sul da varanda, nunca em frente a mesma, e esta tenda não deve ultrapassar o tamanho máximo de 100m²
- A montagem destas estruturas deverá ser feita sempre durante o ultimo dia útil antes do evento, e sua desmontagem deverá ocorrer no primeiro dia útil após o mesmo, evitando incomodar os associados.